PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.244, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 1.041.984,14 – SMAIS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.041.984,14** (Hum milhão e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0191 – Cisternas**", com a ação nº **"3323 – Construção de Cisternas",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0191.3323	449030	Material de Consumo	923.123,42	1210*
12.02.08.244.0191.3323	449036	Outros Serviços de Terceiros - PF	800,00	1210*
12.02.08.244.0191.3323	449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	96.000,00	1210*
12.02.08.244.0191.3323	449051	Obras e Instalações	22.060,72	1210*
		Total.....	1.041.984,14	

(*) Recurso 1141 – FMH

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo a transferência financeira a ser efetuada de acordo com o que estabelece o Convênio nº 2442/2012 realizado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Julho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração